

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
da Comarca de São Pedro - Estado de São Paulo

01

MATRÍCULA N.º 30.221

REGISTRO GERAL

FOLHAS 01

LIVRO N.º 2

DATA 04/10/2013

IMÓVEL: FAZENDA SÃO PEDRO, com a área de 419,6448 ha., designada como GLEBA C, situada na zona rural deste município e comarca de São Pedro, com a seguinte descrição georreferenciada: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice AKD-M-1975, de coordenadas N 7.496.41 1,57m e E 199.092,01m; ponto este localizado na cerca de divisa do imóvel da matrícula 5.934; deste, segue confrontando com o imóvel da matrícula 5.934, com os seguintes azimutes e distâncias: 171°33'12" e 56,57 m até o vértice AKD-M-1976, de coordenadas N 7.496.355,61m e E 199.100,32m; 185°10'57" e 92,33 m até o vértice AKD-M-1977, de coordenadas N 7.496.263,66m e E 199.091,98m; 150°03'55" e 88,33 m até o vértice AKD-M-1978, de coordenadas N 7.496.187,11m e E 199.136,06m; 155°04'18" e 40,24 m até o vértice AKD-M-1979, de coordenadas N 7.496.150,62m e E 199.153,02m; 163°07'53" e 17,82 m até o vértice AKD-M-1980, de coordenadas N 7.496.133,57m e E 199.158,19m; 179°41'35" e 37,32 m até o vértice AKD-M-1981, de coordenadas N 7.496.096,25m e E 199.158,39m; ponto este localizado na cerca de divisa do imóvel da matrícula 30.223; deste segue confrontando com o imóvel da matrícula 30.223, com o seguinte azimuth e distância: 243°22'26" e 356,41 m até o vértice AKD-M-1982, de coordenadas N 7.495.936,52m e E 198.839,78m; 190°48'37" e 130,41 m até o vértice AKD-P-2588, de coordenadas N 7.495.809,42m e E 198.815,32m; ponto este localizado nas águas do Córrego do Monjolo; deste, segue a jusante pela sua margem com os seguintes azimutes e distâncias: 191°18'39" e 227,09 m até o vértice AKD-P-2589, de coordenadas N 7.495.585,74m e E 198.770,78m; 214°17'12" e 169,42 m até o vértice AKD-P-2590, de coordenadas N 7.495.445,76m e E 198.675,34m; 222°47'48" e 234,12 m até o vértice AKD-P-2591, de coordenadas N 7.495.273,97m e E 198.516,28m; 241°28'40" e 333,11 m até o vértice AKD-P-2592, de coordenadas N 7.495.114,91m e E 198.223,60m; 232°45'51" e 199,79 m até o vértice AKD-P-2593, de coordenadas N 7.494.994,02m e E 198.064,54m; 242°21'22" e 150,83 m até o vértice AKD-P-2594, de coordenadas N 7.494.924,04m e E 197.930,93m; 230°26'25" e 189,82 m até o vértice AKD-P-2595, de coordenadas N 7.494.803,15m e E 197.784,59m; 216°52'14" e 159,06 m até o vértice AKD-P-2596, de coordenadas N 7.494.675,90m e E 197.689,15m; 214°41'35" e 201,20 m até o vértice AKD-P-2597, de coordenadas N 7.494.510,47m e E 197.574,63m; 184°54'53" e 175,44 m até o vértice AKD-P-2598, de coordenadas N 7.494.335,68m e E 197.559,60m; 221°11'04" e 135,27 m até o vértice AKD-P-2599, de coordenadas N 7.494.233,88m e E 197.470,53m; 206°33'54" e 128,04 m até o vértice AKD-P-2600, de coordenadas N 7.494.119,36m e E 197.413,27m; 177°52'47" e 171,91 m até o vértice AKD-P-2601, de coordenadas N 7.493.947,57m e E 197.419,63m; 182°12'06" e 165,54 m até o vértice AKD-P-2602, de coordenadas N 7.493.782,15m e E 197.413,27m; 159°13'50" e 197,34 m até o vértice AKD-P-2603, de coordenadas N 7.493.597,63m e E 197.483,25m; 172°24'07" e 96,28 m até o vértice AKD-P-2604, de coordenadas N 7.493.502,20m e E 197.495,98m; 169°52'34" e 180,97 m até o vértice AKD-P-2605, de coordenadas N 7.493.324,05m e E 197.527,79m; 180°00'00" e 133,62 m até o vértice AKD-P-2606, de coordenadas N 7.493.190,43m e E 197.527,79m; 142°06'49" e 96,27 m até o vértice AKD-P-2607, de coordenadas N 7.493.114,45m e E 197.586,91m; 129°12'05" e 50,39 m até o vértice AKD-P-2608, de coordenadas N 7.493.082,60m e E 197.625,96m; 217°31'21" e 17,39 m até o vértice AKD-P-2609, de coordenadas N 7.493.068,81m e E 197.615,37m; ponto este localizado no cruzamento das águas do Córrego do Monjolo com a Cota de desapropriação (453), de propriedade de AES Tietê S/A - Reservatório de Barra Bonita; deste, segue pela cota de desapropriação com os seguintes azimutes e distâncias:

***** (SEGUE NO VERSO) *****

276°24'16" e 94,67 m até o vértice AKD-P-2610, de coordenadas N 7.493.079,37m e E 197.521,29m; 220°04'55" e 208,10 m até o vértice AKD-P-2611, de coordenadas N 7.492.920,15m e E 197.387,30m; 287°06'59" e 227,00 m até o vértice AKD-P-2612, de coordenadas N 7.492.986,96m e E 197.170,35m; 306°36'52" e 56,10 m até o vértice AKD-P-2613, de coordenadas N 7.493.020,42m e E 197.125,32m; 284°11'00" e 70,89 m até o vértice AKD-P-2614, de coordenadas N 7.493.037,79m e E 197.056,59m; 207°50'13" e 40,90 m até o vértice AKD-P-2615, de coordenadas N 7.493.001,62m e E 197.037,49m; 129°19'57" e 109,19 m até o vértice AKD-P-2616, de coordenadas N 7.492.932,41m e E 197.121,95m; 109°35'06" e 142,60 m até o vértice AKD-P-2617, de coordenadas N 7.492.884,61m e E 197.256,30m; 134°43'53" e 120,70 m até o vértice AKD-P-2618, de coordenadas N 7.492.799,66m e E 197.342,05m; 179°52'10" e 114,20 m até o vértice AKD-P-2619, de coordenadas N 7.492.685,46m e E 197.342,31m; 204°06'00" e 148,80 m até o vértice AKD-P-2620, de coordenadas N 7.492.549,63m e E 197.281,55m; 233°57'14" e 90,14 m até o vértice AKD-P-2621, de coordenadas N 7.492.496,59m e E 197.208,67m; 233°56'37" e 52,26 m até o vértice AKD-P-2622, de coordenadas N 7.492.465,83m e E 197.166,42m; 239°33'48" e 63,58 m até o vértice AKD-P-2625, de coordenadas N 7.492.433,62m e E 197.111,60m; 220°35'43" e 157,44 m até o vértice AKD-P-2626, de coordenadas N 7.492.314,07m e E 197.009,15m; 191°58'14" e 237,79 m até o vértice AKD-P-2627, de coordenadas N 7.492.081,45m e E 196.959,83m; 163°29'12" e 181,54 m até o vértice AKD-P-2628, de coordenadas N 7.491.907,40m e E 197.011,43m; 154°39'51" e 146,78 m até o vértice AKD-P-2629, de coordenadas N 7.491.774,74m e E 197.074,24m; 152°34'52" e 107,43 m até o vértice AKD-P-2630, de coordenadas N 7.491.679,38m e E 197.123,71m; 129°50'30" e 71,33 m até o vértice AKD-P-2631, de coordenadas N 7.491.633,68m e E 197.178,48m; 122°24'39" e 90,80 m até o vértice AKD-P-2632, de coordenadas N 7.491.585,01m e E 197.255,14m; 89°11'29" e 65,91 m até o vértice AKD-P-2633, de coordenadas N 7.491.585,94m e E 197.321,04m; 111°29'57" e 70,40 m até o vértice AKD-P-2634, de coordenadas N 7.491.560,14m e E 197.386,54m; 119°53'48" e 90,42 m até o vértice AKD-P-2635, de coordenadas N 7.491.515,07m e E 197.464,93m; 123°43'51" e 155,99 m até o vértice AKD-P-2636, de coordenadas N 7.491.428,45m e E 197.594,66m; 167°00'04" e 89,49 m até o vértice AKD-P-2637, de coordenadas N 7.491.341,25m e E 197.614,79m; 182°54'40" e 88,80 m até o vértice AKD-P-2638, de coordenadas N 7.491.252,56m e E 197.610,28m; 214°33'07" e 72,10 m até o vértice AKD-P-2639, de coordenadas N 7.491.193,18m e E 197.569,39m; 222°16'07" e 100,61 m até o vértice AKD-P-2640, de coordenadas N 7.491.118,73m e E 197.501,72m; 265°19'32" e 179,53 m até o vértice AKD-P-2641, de coordenadas N 7.491.104,10m e E 197.322,79m; 248°48'21" e 72,00 m até o vértice AKD-P-2642, de coordenadas N 7.491.078,07m e E 197.255,66m; 278°04'00" e 67,63 m até o vértice AKD-P-2643, de coordenadas N 7.491.087,56m e E 197.188,70m; 297°24'01" e 153,71 m até o vértice AKD-P-2644, de coordenadas N 7.491.158,30m e E 197.052,23m; 283°53'24" e 158,63 m até o vértice AKD-P-2645, de coordenadas N 7.491.196,38m e E 196.898,24m; 298°09'25" e 144,25 m até o vértice AKD-P-2646, de coordenadas N 7.491.264,45m e E 196.771,06m; 291°07'46" e 136,35 m até o vértice AKD-P-2647, de coordenadas N 7.491.313,60m e E 196.643,88m; 11°46'19" e 59,36 m até o vértice AKD-P-2648, de coordenadas N 7.491.371,71m e E 196.655,99m; 26°33'54" e 81,04 m até o vértice AKD-P-2649, de coordenadas N 7.491.444,19m e E 196.692,23m; 18°45'27" e 61,23 m até o vértice AKD-P-2650, de coordenadas N 7.491.502,17m e E 196.711,92m; 359°27'24" e 81,19 m até o vértice AKD-P-2651, de coordenadas N 7.491.583,36m e E 196.711,15m; 324°48'57" e 105,52 m até o vértice AKD-P-2652, de coordenadas N 7.491.669,60m e E 196.650,35m; 299°52'35" e 96,78 m até o vértice AKD-P-2653, de coordenadas N 7.491.717,81m e E 196.566,43m; 256°35'07" e 130,56 m até o vértice AKD-P-2654, de coordenadas N 7.491.687,52m e E 196.439,43m; 234°00'58" e 93,00 m até o vértice AKD-P-2655, de coordenadas N 7.491.632,88m e E 196.364,18m; 208°54'20" e 127,69 m até o vértice AKD-P-2656, de coordenadas N 7.491.521,10m e E 196.302,46m; 220°45'06" e 79,80 m até o vértice AKD-P-2657, de coordenadas N 7.491.460,65m e E 196.250,37m; 229°09'10"

***** (SEGUIE NA FOLHA 02) *****

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
da Comarca de São Pedro - Estado de São Paulo

02

MATRÍCULA N.º 30.221

REGISTRO GERAL

FOLHAS 02

LIVRO N.º 2

DATA 04/10/2013

e 66,20 m até o vértice AKD-P-2658, de coordenadas N 7.491.417,35m e E 196.200,29m; 258°24'01" e 140,40 m até o vértice AKD-P-2659, de coordenadas N 7.491.389,12m e E 196.062,76m; 240°58'02" e 136,90 m até o vértice AKD-P-2660, de coordenadas N 7.491.322,68m e E 195.943,06m; 247°06'55" e 63,75 m até o vértice AKD-P-2661, de coordenadas N 7.491.297,89m e E 195.884,33m; 269°42'11" e 42,45 m até o vértice AKD-M-1968, de coordenadas N 7.491.297,67m e E 195.841,88m; ponto este localizado na cerca de divisa do imóvel da matrícula 30.226; deste, segue confrontando com o imóvel da 30.226, com o seguinte azimute e distância: 278°19'30" e 81,01 m até o vértice AKD-M-1967, de coordenadas N 7.491.309,40m e E 195.761,72m; ponto este localizado na faixa de domínio da Estrada Municipal SPR 461; deste, segue pela faixa de domínio da Estrada Municipal SPR 461, com os seguintes azimutes e distâncias: 7°20'02" e 2.058,25 m até o vértice AKD-O-0960, de coordenadas N 7.493.350,81m e E 196.024,46m; 58°03'24" e 29,39 m até o vértice AKD-O-0961, de coordenadas N 7.493.366,36m e E 196.049,40m; 47°54'01" e 74,91 m até o vértice AKD-O-0962, de coordenadas N 7.493.416,58m e E 196.104,98m; 32°33'46" e 72,46 m até o vértice AKD-O-0963, de coordenadas N 7.493.477,65m e E 196.143,98m; 36°00'11" e 133,39 m até o vértice AKD-O-0964, de coordenadas N 7.493.585,56m e E 196.222,39m; 30°21'04" e 151,71 m até o vértice AKD-O-0965, de coordenadas N 7.493.716,48m e E 196.299,05m; 17°04'00" e 118,00 m até o vértice AKD-O-0966, de coordenadas N 7.493.829,28m e E 196.333,68m; 36°09'55" e 76,93 m até o vértice AKD-O-0967, de coordenadas N 7.493.891,39m e E 196.379,08m; 60°06'40" e 41,42 m até o vértice AKD-O-0968, de coordenadas N 7.493.912,03m e E 196.414,99m; 73°15'26" e 193,52 m até o vértice AKD-O-0969, de coordenadas N 7.493.967,78m e E 196.600,31m; 52°29'01" e 32,09 m até o vértice AKD-O-0970, de coordenadas N 7.493.987,32m e E 196.625,76m; 28°21'13" e 115,50 m até o vértice AKD-O-0971, de coordenadas N 7.494.088,96m e E 196.680,61m; 37°23'38" e 107,16 m até o vértice AKD-O-0972, de coordenadas N 7.494.174,10m e E 196.745,69m; 51°10'09" e 19,35 m até o vértice AKD-O-0973, de coordenadas N 7.494.186,23m e E 196.760,76m; 88°35'42" e 52,62 m até o vértice AKD-O-0974, de coordenadas N 7.494.187,52m e E 196.813,36m; 84°53'40" e 81,13 m até o vértice AKD-O-0975, de coordenadas N 7.494.194,74m e E 196.894,17m; 32°12'34" e 16,96 m até o vértice AKD-O-0976, de coordenadas N 7.494.209,09m e E 196.903,21m; 16°20'14" e 52,61 m até o vértice AKD-O-0977, de coordenadas N 7.494.259,58m e E 196.918,01; 59°58'22" e 20,88m até o vértice AKD-O-0978, de coordenadas N 7.494.270,03m e E 196.936,09m; 56°34'15" e 21,93m até o vértice AKD-O-0979, de coordenadas N 7.494.282,11m e E 196.954,39m; 35°41'10" e 40,85m até o vértice AKD-O-0980, de coordenadas N 7.494.315,29m e E 196.978,22m; 78°37'57" e 103,60m até o vértice AKD-O-0981, de coordenadas N 7.494.335,71m e E 197.079,79m; 120°57'50" e 47,11m até o vértice AKD-O-0982, de coordenadas N 7.494.311,47m e E 197.120,19m; 108°43'15" e 168,59m até o vértice AKD-O-0983, de coordenadas N 7.494.257,36m e E 197.279,86m; 96°57'32" e 23,11m até o vértice AKD-O-0984, de coordenadas N 7.494.254,56m e E 197.302,80m; 83°36'58" e 13,04m até o vértice AKD-O-0985, de coordenadas N 7.494.256,01m e E 197.315,76m; 58°54'44" e 21,38m até o vértice AKD-O-0986, de coordenadas N 7.494.267,05m e E 197.334,07m; 45°12'03" e 24,21m até o vértice AKD-O-0987, de coordenadas N 7.494.284,11m e E 197.351,25m; 37°09'54" e 174,39m até o vértice AKD-O-0988, de coordenadas N 7.494.423,08m e E 197.456,60m; 34°24'06" e 85,31m até o vértice AKD-O-0989, de coordenadas N 7.494.493,47m e E 197.504,80m; 27°43'03" e 46,25m até o vértice AKD-O-0990;

***** (SEGUE NO VERSO) *****

de coordenadas N 7.494.534,41m e E 197.526,31m; 24°01'52" e 200,60m até o vértice AKD-O-0991, de coordenadas N 7.494.717,62m e E 197.608,00m; 21°26'49" e 52,54m até o vértice AKD-O-0992, de coordenadas N 7.494.766,52m e E 197.627,21m; 11°48'51" e 37,22m até o vértice AKD-O-0993, de coordenadas N 7.494.802,95m e E 197.634,83m; 6°26'19" e 259,59m até o vértice AKD-O-0994, de coordenadas N 7.495.060,90m e E 197.663,94m; 10°11'18" e 66,43m até o vértice AKD-O-0995, de coordenadas N 7.495.126,28m e E 197.675,69m; 17°07'19" e 77,14m até o vértice AKD-O-0996, de coordenadas N 7.495.200,00m e E 197.698,40m; 31°52'41" e 42,89m até o vértice AKD-O-0997, de coordenadas N 7.495.236,42m e E 197.721,05m; 54°52'51" e 32,47m até o vértice AKD-O-0998, de coordenadas N 7.495.255,10m e E 197.747,61m; 72°14'11" e 68,01m até o vértice AKD-O-0999, de coordenadas N 7.495.275,85m e E 197.812,38m; 82°16'40" e 72,93m até o vértice AKD-O-1000, de coordenadas N 7.495.285,65m e E 197.884,65m; 74°34'20" e 64,02m até o vértice AKD-O-1001, de coordenadas N 7.495.302,68m e E 197.946,36m; 75°05'49" e 125,71m até o vértice AKD-O-1002, de coordenadas N 7.495.335,01m e E 198.067,84m; 72°20'48" e 90,42m até o vértice AKD-O-1003, de coordenadas N 7.495.362,43m e E 198.154,00m; 80°42'05" e 234,81m até o vértice AKD-O-1004, de coordenadas N 7.495.400,37m e E 198.385,72m; 66°29'39" e 46,51m até o vértice AKD-O-1005, de coordenadas N 7.495.418,92m e E 198.428,37m; 55°11'00" e 73,63m até o vértice AKD-O-1006, de coordenadas N 7.495.460,96m e E 198.488,82m; 45°30'19" e 47,30m até o vértice AKD-O-1007, de coordenadas N 7.495.494,11m e E 198.522,56m; 36°41'33" e 63,28m até o vértice AKD-O-1008, de coordenadas N 7.495.544,85m e E 198.560,37m; 39°30'01" e 195,59m até o vértice AKD-O-1009, de coordenadas N 7.495.695,77m e E 198.684,78m; 32°06'15" e 60,23m até o vértice AKD-O-1010, de coordenadas N 7.495.746,79m e E 198.716,79m; 17°26'13" e 33,41m até o vértice AKD-O-1011, de coordenadas N 7.495.778,66m e E 198.726,80m; 11°52'46" e 57,42m até o vértice AKD-O-1012, de coordenadas N 7.495.834,85m e E 198.738,62m; 7°44'10" e 105,27m até o vértice AKD-O-1013, de coordenadas N 7.495.939,16m e E 198.752,79m; 25°17'33" e 67,46m até o vértice AKD-O-1014, de coordenadas N 7.496.000,15m e E 198.781,61m; 34°04'43" e 61,77m até o vértice AKD-O-1015, de coordenadas N 7.496.051,31m e E 198.816,22m; 27°48'19" e 75,42m até o vértice AKD-O-1016, de coordenadas N 7.496.118,02m e E 198.851,40m; 41°07'08" e 93,91m até o vértice AKD-O-1017, de coordenadas N 7.496.188,77m e E 198.913,16m; 45°59'32" e 119,25m até o vértice AKD-O-1018, de coordenadas N 7.496.271,62m e E 198.998,93m; 29°07'56" e 131,30m até o vértice AKD-O-1019, de coordenadas N 7.496.386,31m e E 199.062,85m; 49°05'57" e 38,58m até o vértice AKD-M-1975, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir das RBMC: Presidente Prudente UEPP código internacional 91559, de coordenadas N 7.553.844,608m e E 457.866,065m, e Curitiba PARA código internacional 91105, de coordenadas N 7.184.223,310m e E 677.878,513m e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. CERTIFICAÇÃO Nº 081101000038-74.

PROPRIETÁRIA: AGRÍCOLA VELA VISTA LTDA., CNPJ 54.398.656/0001-33, com sede neste município de São Pedro, na Fazenda Bela Vista s/nº.

REGISTRO ANTERIOR: havido pela retificação georreferenciada da transcrição 10.389, fls. 188/189 do Livro 3-X, aberta em 07/03/1969.

INSCRIÇÃO CADASTRAL: O imóvel desta matrícula encontra-se cadastrado no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA da seguinte forma: CÓDIGO DO IMÓVEL RURAL: 633.054.045.080-5; DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL RURAL: Fazenda São Pedro; ÁREA TOTAL(ha): 952,8508; CLASSIFICAÇÃO FUNDIÁRIA: Grande Propriedade ***; DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO: 09/08/2012; Nº CERTIFICAÇÃO PLANTA / MEMORIAL: 0; INDICAÇÕES PARA LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL RURAL: Estrada Vicinal Paiol de Telha; MUNICÍPIO SEDE DO IMÓVEL RURAL: São Pedro; UF: SP; MÓDULO RURAL (ha): 12,7347; Nº MÓDULOS RURAIS: 262,75; MÓDULO FISCAL (ha):

***** (SEGUE NA FOLHA 03) *****

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
da Comarca de São Pedro - Estado de São Paulo

03

MATRÍCULA N.º 30.221

REGISTRO GERAL

FOLHAS 03

LIVRO N.º 2

DATA 04/10/2013

16,0000; N.º MÓDULOS FISCAIS: 211,0032; FMP(ha): 2,0000; ÁREA REGISTRADA(ha): 952,8508; POSSE A JUSTO TÍTULO: 0,000; POSSE POR SIMPLES OCUPAÇÃO: 0,0000; ÁREA MEDIDA: 3.376,0518.

O OFICIAL SUBSTITUTO,



(ELMER NICODEMO FLOR)

R. 1, EM 29 DE OUTUBRO DE 2013. (DAÇÃO EM PAGAMENTO)

Pela Escritura de Dação em Pagamento lavrada pelo Tabelião de Notas e Anexos de São Pedro em 03 de agosto de 2009 (Livro 189, págs. 324/332), a proprietária, AGRÍCOLA BELA VISTA LTDA, já qualificada, pelo valor de R\$2.712.530,42, deu em pagamento o imóvel desta matrícula para TATRE ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ 07.748.515/0001-13, com sede na cidade de São Paulo/SP, à Praça Wendel Wilkie, 153.

O OFICIAL SUBSTITUTO,



(ELMER NICODEMO FLOR)

R. 2, EM 29 DE OUTUBRO DE 2013. (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA)

Pelo Termo de Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia aos Contratos de Mútuo e Outras Avenças FGC-111963 e FGC-111964, N.º FGC-130229, datado e assinado na cidade de São Paulo/SP em 21 de agosto de 2013, a garantidora TATRE ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA., já qualificada, para garantia de parte do valor total das obrigações assumidas pela devedora LUSOPAR S/A, CNPJ 10.943.100/0001-05, com sede na cidade de São Paulo/SP, à Avenida Cidade Jardim, 400, 6º andar; e pelos demais devedores solidários a que se referem esses contratos, com vencimento em 29/12/2017, parte esta equivalente a R\$8.618.519,04 (oito milhões, seiscentos e dezoito mil, quinhentos e dezenove reais e quatro centavos), alienou fiduciariamente o imóvel desta matrícula para o credor FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITOS - FGC, CNPJ 00.954.288/0001-33, com sede na cidade de São Paulo/SP, à Avenida Brigadeiro Faria Lima, 201, 12º andar, Pinheiros. As demais cláusulas e condições constam do título e são de pleno conhecimento das partes.

O OFICIAL SUBSTITUTO,



(ELMER NICODEMO FLOR)

AV. 3, EM 16 DE JANEIRO DE 2017. (RETIFICAÇÃO)

(Protocolo 108.459, de 21/12/16). Nos termos do artigo 213, inciso I, alínea "a", da Lei 6.015/73, e atendendo aos requerimentos datados e assinados na cidade de São Paulo/SP em 05 de dezembro de 2016 e 09 de janeiro de 2017 pelo FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITOS - FGC, e revendo o Termo de Constituição referido no R. 2 (dois), procedo a esta averbação para corrigir o erro e ficar constando que o valor da alienação fiduciária referida no R. 2 (dois) é de R\$18.570.034,41 (dezoito milhões, quinhentos e setenta mil, trinta e quatro reais e quarenta e um centavos), constituída em conjunto com os imóveis das matrículas 30.219 e 30.220, e não como constou.

O OFICIAL,



(ELMER NICODEMO FLOR)

AV.4/30221 - Prenotação nº 119.157, de 03/04/2020. (PENHORA). Nos termos da certidão para averbação de penhora datada de 03 de abril de 2020, originada por meio eletrônico, conforme disposto no artigo 659, §6º do CPC e Provimento CG.6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, extraída dos autos nº 1121362-16-2018-8-26-0100, da ação de Execução Civil, em trâmite perante o Juízo de Direito do 37º Ofício Judicial do Foro Central de São Paulo - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, requerida pelo **FUNDO GARANTIDOR DE CREDITOS - FGC**, já qualificado, contra a proprietária, **TATRE ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA**, já qualificada; a devedora, **LUSOPAR S.A.**, já qualificada; e contra: 1) **MANUEL RODRIGUES TAVARES DE ALMEIDA FILHO**, CPF nº 039.821.178-79; 2) **LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA**, CPF nº 102.930.088-76; e 3) **LUCIANA SANTOS DE ALMEIDA**, CPF nº 123.607.848-97, os direitos de devedor fiduciante do imóvel desta matrícula foram penhorados em favor da requerente para garantia do crédito no valor de R\$91.274.040,06 (noventa e um milhões, duzentos e setenta e quatro mil, quarenta reais e seis centavos). Foi nomeada depositária, **TATRE ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA**. Para garantia da dívida também foram oferecidos em penhora os imóveis das matrículas nºs 9.490, 30.219, 30.220, 30.222 a 30.226, desta serventia. São Pedro, SP, 17 de abril de 2020. Anderson Matheus M. G. da Silva  oficial substituto. Selo Digital: 120097331000000003990520J.